



GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZONIA: PATRIMONIO DOS BRASILEIROS"

PROJETO DE LEI Nº 092 de 03 de OUTUBRO de 2003

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Roraima – FMTCE/RR, crédito especial no valor global de R\$ 247.427,00 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais), para os fins que especifica.

LEI Nº 092 DE 03 DE OUTUBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 361, de 03 de janeiro de 2003), em favor do Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Roraima – FMTCE/RR, crédito especial no valor global de R\$ 247.427,00 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais), para atender à programação constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são de geração do próprio Fundo, conforme o art. 3º da Lei nº 352, de 14 de novembro de 2002.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio Senador Hélio Campos - RR, 03 de OUTUBRO de 2003.

FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Governador do Estado de Roraima



GABINETE DO GOVERNADOR
Palácio Senador Hélio Campos - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista - Roraima - Brasil - CEP 69.301-380
Tels.: (095) 623-1663/ 623-1979/ 623-1410 – Fax: (095) 623-2410
Rodolfo – 1 - 02/10/03 – 19:50